



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN SE Nº 008/2024.

Aprova as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 8.659,18.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe COREN-SE, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra " b" do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2024;

Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;

Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

DECIDE:

I – Aprovar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares às diversas dotações que se apresentam insuficientes necessárias ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 8.659,18 (Oito mil, seiscentos cinquenta e nove reais, dezoito centavos).

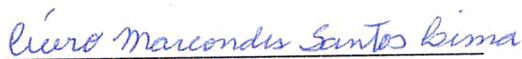
II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes: redução, parcial ou total, das dotações orçamentárias discriminadas no demonstrativo, no valor de R\$ 8.659,18 (Oito mil, seiscentos cinquenta e nove reais, dezoito centavos).

Com fundamento no preceituado no inciso III, do art. 43, da Lei nº 4320/64;

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, permanece no mesmo valor.

IV – As decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

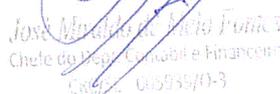
Aracaju (SE), 02 de setembro de 2024



Dr. CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA
Presidente Mat. 520827



Dra. RUTH CRISTINI TORRE
Secretário(a) Mat. 191205


José Manoel de Azeite Fonseca
Chefe do Depto. Contábil e Financeiro
CRN/SE 005955/0-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Av Hermes Fontes, 931 - Salgado Filho
Aracaju - SE
C.N.P.J.: 13.161.344/0001-24

SETEMBRO/2024

DECISÃO 8/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.659,18
(OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE
REAIS E DEZOITO CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2623 / 2023,

DECIDE

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	
1001 Manutenção do Conselho	
339014010000 - 15010000 Diárias Conselheiros	8.195,00
339014020000 - 15010000 Diárias Servidores	464,18
Soma da Ação:	8.659,18
Soma da Unidade:	8.659,18
Total Geral:	8.659,18

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	
1001 Manutenção do Conselho	
339032000000 - 15010000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.659,18
Soma da Ação:	8.659,18
Soma da Unidade:	8.659,18
Total Geral:	8.659,18

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Aracaju, Estado De Sergipe 2 de setembro de 2024.



CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA
Presidente Mat.520827



JOSE MIRALDO DE MELO FONTES
CHEFE DO DEPARTAMENTO CONTABIL E
FINANCEIRO Mat.69



SYNEIDE DE ALMEIDA ARAÚJO
Tesoureira Mat.1017